**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, EM SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, EM 20 DE ABRIL DE 2022**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.04.2022), no Plenário da Câmara Municipal de Camanducaia, à Praça Doutor Benjamim Guilherme de Macedo, número dois, com início às dezenove horas e trinta minutos (19h30), sob a Presidência do Senhor Leandro Lopes de Toledo, reuniu-se a Edilidade Camanducaiense, assim composta: Presidente: Leandro Lopes de Toledo; Vice- Presidente: Edivaldo Batista Marques; 1º Secretário: Silvio Cristovam de Souza; 2º Secretário: Waldeci de Goes Maciel, Carlos Cesar Teodoro de Azevedo, Jose Ailton dos Santos Sousa, Jose Anderson Marinho, Jose Antonio dos Santos, Marciano Aparecido da Silva, Rivaildo Benedito de Souza Santos e Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior. Compondo o Quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião com as seguintes palavras: **"EM NOME DE DEUS E HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”**. Iniciando os trabalhos, passamos para a aprovação e votação da ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2022. A apresentação e aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022. **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. **Leitura do Expediente do Executivo:** Ofício nº 119/2022 - resposta requerimentos 24,25,26,27,28 e 29/2022 do Vereador José Antonio dos Santos. Ofício nº 120/2022 - resposta ao requerimentos 06 e 010/2022 do Vereador Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior. Ofício nº 121/2022 – resposta ao requerimento 069/2022 do Vereador José Ailton dos Santos Sousa. Ofício nº 122/2022 – resposta aos requerimentos 37,38 e 40/2022 do Vereador Waldeci de Goes Maciel. Ofício nº 124/2022 – resposta ao requerimento 50/2022 do Vereador Carlos Cesar Teodoro de Azevedo. **Leitura do Expediente de Terceiros:** Ofício nº 04/2022 do Centro de Atendimento ao Cidadão, encaminha relatório do mês de março/2022. Ofício nº 4.968/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Pós-Deliberação, Parecer Prévio das Contas do Município, exercício 2020 – processo 1104548. **Leitura e Votação dos Requerimentos:** Requerimentos n°s 079 a 088/2022. **APROVADOS POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**. **ORDEM DO DIA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM PAUTA. : PROJETO DE LEI Nº 2.688/2022 –** “Dispõe sobre autorização ao Município de Camanducaia para ceder servidores efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais” – **APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022** - “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 270/99 que ‘Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais’ e sobre o ‘Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Camanducaia’ e dá outras providências. **APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS EM SEGUNDO TURNO. VOTARAM CONTRA OS VEREADORES: JOSÉ AILTON DOS SANTOS SOUSA E SILVIO CRISTOVAM DE SOUZA. PROJETO DE LEI Nº 2.694/2022** - “Altera a Lei 2.549/2022 que recompõe os subsídios dos Vereadores do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências” – **APROVADO POR UNIDANIMIDADE EM TURNO ÚNICO. PROJETO DE LEI Nº 2.695/2022** - “Altera a Lei 2.548/2022 que recompõe os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências" –  **APROVADO POR UNINANIMIDADE EM TURNO ÚNICO. Proposições apresentadas pelo Executivo**: **PROJETO DE LEI Nº 2.696/2022** - “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2022** - “Revoga a Lei Complementar nº 157/2021”. **Proposições apresentadas pelo Legislativo:** **PROJETO DE LEI Nº 2.693/2022** - “Proíbe a venda do agrotóxico pertencente ao grupo químico do  [Aldicarbe](https://pt.wikipedia.org/wiki/Aldicarbe) (carbamato Aldicarb) mais conhecido como “Chumbinho”, nos estabelecimentos comerciais do município de Camanducaia, MG, e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 2.697/2022** - “Fixa valor de vencimento de cargo, na Resolução 009 de 05 de agosto de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Camanducaia e dá outras providências”. **TRIBUNA LIVRE:** Sr. Rui Lopes de Souza. Assunto: Campo de futebol - Bairro do Mato. As proposições foram encaminhadas às Comissões Permanentes para emissão de Pareceres no prazo regimental. O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas e vinte e um minutos (22h21) com as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS ENCERRAMOS NOSSOS TRABALHOS”, e ordenou a lavratura da presente ata, conforme aprovada, vai assinada pelos presentes. Eu, Silvio Cristovam de Souza, 1º Secretário, mandei digitar e assino.

Leandro Lopes de Toledo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edivaldo Batista Marques\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Silvio Cristovam de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Waldeci de Goes Maciel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Cesar Teodoro de Azevedo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Ailton dos Santos Sousa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Anderson Marinho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jose Antonio dos Santos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marciano Aparecido da Silva\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rivaildo Benedito de Souza Santos\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sergio Onofre de Moraes Terra Vargas Junior\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_